



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Corregedoria Regional

ATO TRT SCR 045/2020

João Pessoa, 24 de abril de 2020

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a sugestão formulada pelo Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade/CEJUSC no protocolo número 111-00019/2020, no sentido de autorizar a reunião de processos ajuizados em desfavor de **OGMO - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO PORTO DE CABEDELO**, exclusivamente em relação aos que foram objeto da conciliação homologada judicialmente nos autos do processo 0146900-98.2014.5.13.0025, em tramitação nesta Justiça Especializada, adotando o processo 0134200-10.2001.5.13.0005 na condição de processo piloto;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o PROCEDIMENTO DE REUNIÃO DE PROCESSOS na Central Regional de Efetividade das demandas trabalhistas ajuizadas em face de **OGMO - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO PORTO DE CABEDELO (CNPJ: 01.410.846/0001-62)** que foram objeto de conciliação nos autos do processo **0146900-98.2014.5.13.0025**.

Art. 2º. As Varas do Trabalho ficam dispensadas de proceder habilitação dos processos que já se encontram no CEJUSC, ficando a cargo da Central Regional de Efetividade a inclusão na planilha.

Parágrafo único - Fica o CEJUSC autorizado a devolver às unidades de origem os processos com créditos já habilitados.

Art. 3º. As Unidades Judiciárias, nas quais tramitam os processos em referência, devem proceder à habilitação dos créditos em **processo piloto na Central Regional de Efetividade**, desde já identificado como sendo o de nº

0134200-10.2001.5.13.0005, mediante preenchimento de formulário próprio disponível no *link* "https://www.trt13.jus.br/intranet/efetividade/reuniao_das_execucoes", fazendo constar informações atualizadas dos débitos já consolidados, com especificação de sua natureza e indicação da data do trânsito em julgado, dentre outros.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)
LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

